

HOMENAGEM AO MINISTRO BARATA SILVA (*)

Senhor Presidente Guimarães Falcão, Egrégia Seção,

Pela sua alta significação entendo que este momento não pode passar despercebido. Julguei que o pronunciamento anunciado hoje pela manhã, pelo Presidente desta Egrégia Corte, seria realizado neste momento, mas acabo de ser informado de que será feito em outra oportunidade. E justamente porque o momento não pode prescindir de uma palavra, é que a solicitei para fazer este registro.

Estamos encerrando uma sessão ordinária da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais e, com o encerramento desta sessão encerra-se também, a participação, como julgador, neste Tribunal — e muito mais do que neste Tribunal, na Justiça do Trabalho, do Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Barata Silva.

A meu ver é extremamente importante, Sr. Presidente, fazer essa diferença. S. Exa., por implemento de idade, não se vai afastar deste Tribunal, e sim da Justiça do Trabalho, pois nela S. Exa. militou desde os seus primeiros passos como jovem Bacharel em Direito numa Junta de Conciliação e Julgamento da Quarta Região.

S. Exa. tem uma vida dedicada não apenas a esta Corte, mas, ressalto, a esta Justiça, a todos os seus graus de jurisdição, como Presidente de Junta, no interior do Estado do Rio Grande do Sul; posteriormente, na Capital da mesma unidade federativa e, em seguida, como Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região. Dedicou grande parte de sua vida à administração daquele Tribunal, a partir de quando foi eleito Presidente.

Tive a grata satisfação, Sr. Presidente e caríssimos colegas, de ter sido contemporâneo de S. Exa., durante algum tempo, também como Presidente de outro Tribunal Regional. Inclusive, em algumas circunstâncias, trabalhamos juntos para zelar pelas nossas administrações, no interesse dos nossos Tribunais.

S. Exa. atingiu, bastante antes de mim, esta Egrégia Corte. Quando aqui cheguei, galgando a posição de Ministro Togado de Carreira, encontrei S. Exa.

(*) Improvisio feito pelo Ministro Orlando Teixeira da Costa, em homenagem ao Ministro Carlos Alberto Barata Silva, no final da última sessão de julgamento da Seção de Dissídios Individuais, de que participou em 2.8.90 e aqui reproduzido, conforme notas taquigráficas revisadas pelo autor.

na Presidência. Tenho a mais agradável das recordações daquele momento, pela maneira como S. Exa. me recebeu nesta Casa. Prodigalizou-me todas as atenções, a partir do momento em que cheguei ao aeroporto, onde fui recebido por S. Exa. para começar, no dia seguinte, a aqui militar, a partir do ato da minha posse.

S. Exa., o Ministro Barata Silva tem toda uma vida dedicada a esta Instituição e, por imposição de lei, não sei se justa — tenho minhas dúvidas —, S. Exa. é obrigado a se afastar, quando ainda se encontra em plenas condições de continuar sua atividade, com absoluta vivacidade de espírito e disposição para o trabalho. É lamentável que isto aconteça, mas temos de observar a lei. Se esta lei é a própria Constituição, temos de prestigiar-la. Mas nem por isto queremos deixar de lamentar o afastamento de S. Exa., porque se trata de uma perda realmente muito grande para o Tribunal.

Costuma-se dizer que nenhuma pessoa é insubstituível, mas no decorrer dos poucos anos em que me encontro nesta Casa, Sr. Presidente, já me acostumei a sentir, em várias ocasiões, que algumas pessoas, pelo menos por algum tempo, fazem sentir a sua presença insubstituível neste Tribunal. Há pessoas que aqui militaram, que fizeram uma falta enorme a esta Casa, quando tiveram que se afastar. A sua ausência, o seu afastamento, provocou modificações nem sempre para melhor, nem sempre em benefício da Instituição, pelo contrário, muitas vezes em prejuízo dela.

Todos nós, que aqui, neste momento, nos encontramos, nos esforçamos por manter os mesmos padrões de trabalho, de seriedade, de honradez, que até agora procuramos imprimir ao nosso serviço, mesmo na ausência do Ministro Barata Silva, mas tenho certeza, Sr. Presidente, de que S. Exa. fará uma falta enorme, pela experiência que trouxe das Juntas de Conciliação e Julgamento, do Plenário do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região — um dos mais respeitáveis deste País — principalmente pela rica experiência administrativa que adquiriu naquela Casa, de onde é proveniente, e que beneficiou enormemente este Egrégio Tribunal, quando S. Exa. galgou a Presidência, graças a Deus, por mais de um biênio, em face da contingência regimental de ter sucedido a um Presidente que se aposentou, também, por implemento de idade, já na segunda parte do mandato. Creio que foi um benefício para o Tribunal ter contado com a presença do Ministro Barata Silva por mais de dois anos na sua Presidência.

Há ainda a circunstância, Sr. Presidente e estimados colegas, de que o Ministro Barata Silva soma à sua qualidade de Magistrado: a de Professor. Quando digo que S. Exa. é Professor, não me refiro apenas ao termo técnico ou aos limites do termo técnico, mas ao fato de que, realmente, com a sua experiência, com a sua influência, com a sua persuasão, S. Exa. formou muitas das personalidades que hoje estão vinculadas à Justiça do Tra-

balho e a esta Casa, dentre as quais eu pediria permissão para destacar V. Exa., Sr. Presidente, que foi aluno de S. Exa. e o Ministro Ermes Pedrasani que também foi aluno e particular colaborador de S. Exa., ainda quando o Ministro Barata Silva trabalhava no Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.

Não sei se estou omitindo mais algum nome ilustre que tenha trabalhado diretamente com S. Exa. e haja ascendido até o Tribunal Superior do Trabalho. Mesmo aqueles que aqui não chegaram se lembrarão, hoje, do débito que têm para com S. Exa., pelo muito que com ele aprenderam em termos de conhecimento e em termos pragmáticos.

É lamentável, é uma pena, é com profundo pesar que temos de aceitar essa situação de compulsório afastamento, porque ela se impõe constitucionalmente, mas não podemos deixar de expressar a nossa inconformação com ela.

Lamentamos que tenha chegado esta hora. Mas não podemos deixar de reconhecer que, ao mesmo tempo em que representa um prejuízo para a Instituição, corresponde a um merecido prêmio que está sendo atribuído ao eminente Ministro Barata Silva, porque está vindo — não sei se estou equivocado na conta — depois de quarenta e cinco anos de dedicado serviço público à Justiça do Trabalho.

Senhor Presidente, Ministro Barata Silva, espero estar interpretando o sentimento de todos os Colegas e, com a autorização de todos, quero dizer que assino, nesta hora, uma nota promissória de um débito absolutamente irrisgatável com V. Exa. A Justiça do Trabalho não tem como pagar o trabalho, a tarefa, os serviços que V. Exa. a ela prestou. Resta-nos apenas desejar que, na nova etapa de sua vida, possa Deus acompanhá-lo e garantir-lhe o necessário ócio com dignidade.

Esperamos que V. Exa. possa, agora, gozar do lazer que merece, ainda que, como tenho conhecimento de que vai ocorrer, continuará a trabalhar dentro de um ritmo talvez um pouco menor do que aquele que imprimia nesta Egrégia Corte. V. Exa. tem, agora, ao término da sua vida profissional de Magistrado, não ao término da sua vida e nem, tampouco, ao término da sua vida profissional — limito este término ao da sua vida profissional de Magistrado —, um belíssimo **bouquet** de flores a oferecer, a Deus, com posto por todas as obras que realizou.

V. Exa. é como aquele servo que, tendo recebido alguns talentos quando da partida do seu Senhor, não os escondeu e nem, tampouco, os enterrou para apenas restitui-los em igual quantidade. Tem agora, V. Exa., como na parábola do Evangelho, muito mais a oferecer. Pode chegar perante a Divindade e dizer: "Senhor, Tu me destes cinco talentos e eu posso devolver os cinco e mais cinco."

Nestes talentos, Sr. Presidente e Egrégia Seção, não se inclui apenas o trabalho nesta Justiça, mas todo o trabalho que S. Exa. desenvolveu para manter uma família que agora é integrada por numerosos filhos e netos. Tudo isto, Sr. Ministro Barata Silva, é um patrimônio que V. Exa. deixa para a posteridade. Todos somos testemunhas disso. E é para dar testemunho dessa obra realizada por V. Exa. que este registro se fazia necessário nesta ocasião.

Lamento que tenha tido que improvisar algumas palavras para esta manifestação. O momento merecia palavras mais bem cuidadas e buriladas. Saiba, entretanto, que estão saindo do coração. Acredito que, ao pronunciar estas palavras, não estou falando em nome próprio, mas no de todos aqueles que estão aqui, vivendo este derradeiro momento da sua vida profissional de Magistrado.

Ministro Presidente, talvez V. Exa., como seu ex-aluno, estivesse mais qualificado para falar neste momento, mas notei que V. Exa. teve dificuldade para se pronunciar, justamente em razão do afeto que dedica ao nosso homenageado. Eu, que não tive a grata satisfação de ser seu aluno, porque sou de outro rincão bem distante das plagas do Rio Grande do Sul, pude me conter um pouco mais para interpretar, espero, o sentimento de todos.

Receba, pois, Ministro Barata Silva, o nosso afeto, a nossa amizade e o reconhecimento público que fazemos da grande tarefa que V. Exa. realizou nesta Justiça. Faço questão de ressaltar: "nesta justiça", porque V. Exa. não está se aposentando do Tribunal Superior do Trabalho. Está saindo, por imposição da Lei, da Justiça do Trabalho, e não, apenas, da sua Corte Superior.

Felicidades, que Deus o proteja. Continue a produzir, porque V. Exa. tem muito que dar, ainda que fora dos limites da magistratura, já que a lei não mais permite a sua colaboração dentro dela. Felicidades, Ministro Barata Silva.